

k

Processo n.º 1/87

de 23/01/1987

Alvará de licenciamento de loteamento urbano  
com o las de urbanização n.º 2/89  
de 03/04/89

— Justino Augusto Batista Azeu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal supra mencionada;

—) - No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53.º do Dec. Lei n.º 100/84, de 29 de Maio, e conjugado com o artigo 87.º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º e demais disposições do Dec. - Lei n.º 400/84, de 31 de Setembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que annuo e faço autenticar, a João [redacted] Gonçalves, contribuinte fiscal n.º [redacted], [redacted] com Josefa [redacted] Gonçalves, residentes em [redacted], [redacted], Henri-que [redacted] Itaveiro, contribuinte fiscal n.º [redacted], [redacted] com Laurinda [redacted] Marciano, residentes na [redacted], [redacted], Idálio [redacted] Nobre, contribuinte fiscal n.º [redacted], solteiro, residente em [redacted], [redacted], Maria [redacted], [redacted]

social, contribuinte fiscal n.º [redacted], com  
 António [redacted] social, residente em [redacted]  
 [redacted], e Honor [redacted] Neta, contribuinte  
 fiscal n.º [redacted], viúva, residente em [redacted]  
 [redacted], a quem foi concedido, em virtude  
 destes bens imóveis municipais, realizada em 3 de  
 Maio de mil novecentos e oitenta e nove, o lieue  
 cimento das operações de loteamento urbano de  
 parte do prédio denominado "Rica da Água e  
 eira da Pedra", mais conhecido por "Rica da Água",  
 da freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste  
 Município, que em todo o conjunto pelo Monte  
 com terreno da Rua nº [redacted] Jacinto e mulher,  
 e Francisco [redacted] Ravelino e mulher, nascido com  
 terreno da Rua [redacted] Craveira e filhos  
 e outros, pelo Sul com terreno dos Mudeiros do M.  
 José [redacted] Raveiros e pelo Norte  
 com terreno da Rua [redacted]  
 Mendes e com terreno de José Gomes dos Santos, o  
 qual está inscrito na matriz predial rústica, da  
 freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob o antigo  
 882 - seção F e descrito na Conservatória do  
 Registo Predial da Odeira, sob o n.º 19.741, li.

no B-56, fls. 154, \_\_\_\_\_  
 2. - Não houve lugar a estudo preliminar de  
 urbanizações. \_\_\_\_\_  
 3. - As plan de urbanizações a malizar foram  
 aprovadas, por deliberação da Câmara Municipal de  
 Vila Rica de 1983: - Pautas pautadas pelo  
 Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística de  
 Odeira, em 18/02/87, 25/2/87, e 31/03/87; \_\_\_\_\_  
 - Pautas emitidas pela E.P. - Electricidade de  
 Portugal E.P., através do ofício n.º S-857, de data  
 de 31/08/87. \_\_\_\_\_  
 6. - Pautas a malizações das plan de urba-  
 nizações foi fixado em 6 annos. \_\_\_\_\_  
 4. - É licenciamto em curso, respectiva a condi-  
 cionalismo impostos pelos seguintes instrumentos  
 urbanísticos, em vigor para este efeito: - Plano  
 Geral de Urbanizações de Vila Nova de Milfontes,  
 aprovado nos termos do Decreto-lei 500/71 de  
 13 de Junho, por despacho Ministerial, data-  
 do de 15/5/83, com o qual está conforme. \_\_\_\_\_  
 5. - A malizações do loteamento fica sujeita ao  
 seguintes condições: \_\_\_\_\_  
 5.1 - é autorizada a constituição de vinte e  
 nove lotes numeradas de um a vinte e nove, ideu-  
 triplicados, respectivamente, com as áreas e localizações

Asquintas:

- Número um - com 94,75 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 2 e via pública, Nascente e Sul com via pública e Poente com lote n.º 2;
- Número dois - com 103 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 3 e via pública, Nascente e Sul com via pública e lote n.º 1, e Poente com lote n.º 3.
- Número três - com 301 metros quadrados, confrontando a Norte com via pública e terreno dos seguintes, Nascente e Sul com lote n.º 2 e via pública, e a Poente com lote n.º 4 e terreno dos seguintes;
- Número quatro - com 99,5 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 3, Nascente com lote n.º 3, Sul com lote n.º 5 e via pública, e Poente com lote n.º 5 e terreno dos seguintes;
- Número cinco - com 106 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 4, Nascente com lote n.º 4 e terreno público, Sul com lote n.º 6 e terreno público, e Poente com lote n.º 6 e terreno dos seguintes;
- Número seis - com 109,5 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 5, Nascente com lote n.º 5 e terreno público, Sul com lote n.º 7 e terreno público;

Alcio, e Poente com lote n.º 7 e terreno dos seguintes;

- Número sete - com 113,5 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 6, Nascente com lote n.º 6 e terreno público, Sul com lote n.º 8 e terreno público, e Poente com lote n.º 8 e terreno dos seguintes;
- Número oito - com 120 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 7, Nascente com lote n.º 7 e terreno público, Sul com lote n.º 9 e terreno público, e Poente com lote n.º 9 e terreno dos seguintes;
- Número nove - com 123,5 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 8, Nascente com lote n.º 8 e terreno público, Sul com lote n.º 10 e Poente com lote n.º 10 e terreno dos seguintes;
- Número dez - com 330 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 9 e terreno público, Nascente com lote n.º 11, Sul com lote n.º 11 e terrenos e Poente com zonas verde;
- Número onze - com 115 metros quadrados, confrontando a Norte com lote n.º 10 e terreno público, Nascente com lote n.º 12, Sul com lote n.º 12 e terreno público, e a Poente com lote n.º 10;
- Número doze - com 115 metros quadrados,

compartando a Norte com Lote n.º 11 e terreno público, Mascote e sul com terreno público, e Poente com Lote n.º 11 e terreno público;

— Número treze - com 110,25 metros quadrados, com compartando a Norte, Sul e Poente com terreno público e a Poente com Lote n.º 14;

— Número catorze - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte e Sul com terreno público, Mascote com Lote n.º 8 e Poente com Lote n.º 13;

— Número quinze - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte e Sul com terreno público, Mascote com Lote n.º 15 e Poente com Lote n.º 14;

— Número dezasseis - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte e Sul com terreno público, Mascote com Lote n.º 13 e Poente com Lote n.º 15;

— Número dezasete - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte e Sul com terreno público, Mascote com Lote n.º 18 e Poente com Lote n.º 18;

— Número dezoito - com 110,25 metros quadrados, com compartando a Norte e Sul com terreno público, Mascote com Lote n.º 19, e Poente com Lote n.º 13;

— Número dezanove - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte com terreno público e Lote n.º 20, Mascote com Lote n.º 20, Sul com Lote n.º 18 e terreno público e Poente com Lote n.º 18;

— Número vinte - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte com Lote n.º 21 e terreno público, Mascote com Lote n.º 21, Sul com Lote n.º 19 e terreno público, e Poente com Lote n.º 19;

— Número vinte e um - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte com Lote n.º 22 e terreno público, Mascote com Lote n.º 22, Sul com Lote n.º 20 e terreno público, e Poente com Lote n.º 20;

— Número vinte e dois - com 73,5 metros quadrados, com compartando a Norte com Lote n.º 23 e terreno público, Mascote com Lote n.º 23, Sul com Lote n.º 21 e terreno público e Poente com Lote n.º 21;

— Número vinte e três - com 110,25 metros quadrados, com compartando a Norte e Mascote com terreno público, Sul com Lote n.º 22 e terreno público e Poente com Lote n.º 22;

— Número vinte e quatro - com 285,75 metros quadrados, com compartando a Norte com Lote n.º 24 e terreno público, Mascote e Poente com terreno público e Poente com Lote n.º 25 e terreno público;

— Número vinte e cinco - com 285,75 metros quadrados, com compartando a Norte e Sul com terreno público, Mascote com Lote n.º 24 e Poente com Lote n.º 26;

— Número vinte e seis - com 225,75 metros quadrados,

duados, confrontando a Norte com lota n.º 29 o terreno público, Vassente e Fronte com terreno público e sul com lote n.º 25 e terreno público;

— Número vinte e sete - com 225,95 metros quadrados, confrontando a Norte e sul com terreno público, Vassente com lote n.º 24, e Fronte com lote n.º 25;

— Número vinte e oito - com 1.633,40 metros quadrados, confrontando a Norte com zona verde, Vassente com terreno público, sul com lote n.º 29, e Fronte com terreno dos requerentes, o qual se destina a equiparmento e piscinas;

— Número vinte e nove - com 1.498 metros quadrados confrontando a Norte com lote n.º 28, Vassente com terreno público, sul e Fronte com terreno dos requerentes, o qual constitui edificação a três banheiros femininos;

5.2. - em cada um dos lotes 1, 2, 11 e 12, pretende-se construir um edifício com 1 piso e 1 fogão tipo T2;

— Nos lotes 3, 10, pretende-se construir um edifício com 1 piso e 1 fogão tipo T2;

— Nos lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9 pretende-se construir um edifício com 2 pisos e 1 fogão tipo T4;

— Nos lotes 13 e 23, pretende-se construir um edifício com 1 piso e 1 fogão tipo T2 com garagem;

— Nos lotes 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22 pretende-se construir um edifício com 2 pisos e 1 fogão tipo T3 com garagem;

No lote 18, pretende-se construir um edifício com 2 pisos e 2 T1 + 2 T0;

— Nos lotes 24 e 26, pretende-se construir um edifício com 2 pisos e 2 T2 + 2 T1 + 2 T0;

— Nos lotes 25 e 27, pretende-se construir um edifício com 2 pisos e 2 T2 + 3 T1 + 1 T0;

6. - Os ônus impostos nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 1.º do Decreto Lei número 400/84 são os seguintes:

— 7.º - Para o pagamento de taxa Municipal de Urbanização na importância de 1.235.000\$00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e nada) através da guia modelo 1020 (U) R-1, n.º 1025 em 30/8/88;

— 8.º - Para a taxa no domínio público do Município são cedidas obrigações e gratuitamente as parcelas designadas em cropatives plants, de sítios como parques, áreas e estacionamento, com a área total de 4.960,95 metros quadrados, confrontando com terreno dos requerentes e terreno do requerido lotemente;

— 9.º - São cedidas ainda as seguintes parcelas de terreno:

— a) - Área enquadrada, com a área total de 622,35 metros quadrados, confrontando imediatamente com parques, áreas e estacionamento do requerido loteamento;

1. Áreas vendidas e arrendadas, com área total de 1.365 metros quadrados, compreendendo indaquadamite com terreno de seguimento e terreno de efeito de loteamento.

9. Para integrar no domínio privado do Município e ceder o lote n.º 29 com área de 1.488 metros quadrados, devendo no ponto S.1, desta alusão, bem como para parcelas de terreno anexas ao lote n.º 29 designadas por áreas "non edificáveis" e de controle urbanístico, com área total de 800 metros quadrados, a qual se junta a Norte com o lote n.º 29, abreviada, e sul com terreno dos seguintes e pontos com o lote n.º 28;

10. É montante do câmbio a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado diploma, o de 13.306.628\$00 (treze milhões trezentos e seis mil seiscentos e seis e dois centavos) e fica constituída pelas seguintes quantias bancárias:

- N.º 16.65.132, na importância de 638.600\$00 e n.º 11.64.843 na importância de 1.153.312\$00, ambas sob o Banco Pínto e Sotto Mayor, com sede na Rua do Ouro n.º 28 em Lisboa;
- N.º 5.990/88, na importância de 638.600\$00, sob o crédito Real de Portugal, com sede na Rua Augusta, 237 em Lisboa;
- N.º 138/54 na importância de 638.600\$00 e n.º 133290 na importância de 638.600\$00 e 132.702 na importância de 319.300\$00 todas sob o Banco Espírito Santo e Companhia de Lisboa E.P. com sede na Avenida da Liberdade n.º 195

em Lisboa;

N.º 0964/88-3/000/93/19, na importância de 638.600\$00 sob o Banco de Fomento Nacional E.P. com sede na Av. General Ribeiro, 59 em Lisboa;

N.º 30/622/3, na importância de 478.950\$00, n.º 516/689/19/30/129043 na importância de 568.354\$00, n.º 516/10659 255/30/129045, na importância de 319.300\$00, e n.º 830/3558 945/30/129804, na importância de 306.528\$00, todas sob o Banco Português do Atlântico E.P. com sede na Praça de Fátima, 28 no Porto;

N.º 133 na importância de 248.096\$10, n.º 130, na importância de 319.300\$00, n.º 131 na importância de 248.096\$10, n.º 132, na importância de 319.300\$00, todas sob o Banco de Crédito Agrícola Fátima de Santiago do Cacém, com sede em Santiago do Cacém;

N.º 0928206, na importância de 319.300\$00, n.º 0928215 na importância de 319.300\$00, ambas sob o Banco Fátima e Agordo, Rua Azeiteiros, 88 em Lisboa;

S/N na importância de 319.300\$00 de todos os estabelecimentos e S/N na importância de 319.300\$00 de todos os estabelecimentos/88, ambas sob o Banco Real de Portugal com sede no Largo do Balthazar em Lisboa;

N.º 20-64.842, na importância de 600.363\$00, n.º 16-65.131 na importância de 332.600\$00, ambas sob o Banco Pínto e Sotto Mayor com sede na Rua do Ouro

N.º 98 na lista;

N.º 5.989/88, na importância de 332.600\$00, sob o título Pedial Portuguesa com arde na Rua Augusta n.º 337 na lista;

N.º 128155, na importância de 332.600\$00, N.º 122297, na importância de 332.600\$00, N.º 122289, na importância de 166.300\$00, todas sob o Banco Espírito Santo & Comercial da Lisboa e.p. com arde na Av. da Liberdade, 195 em Lisboa;

N.º 0966/88-6/000/95119, na importância de 332.600\$00, sob o Banco de Fomento Nacional, e.p. com arde na Avenida Brasil Lisboa, 59 na lista;

N.º 30/63214, na importância de 249.450\$00, N.º 516/68991/29/30/129042, na importância de 296.014\$00, N.º 516/10659256/30/1229044 na importância de 166.300\$00 e N.º 230/3658945/30/129703, na importância de 159.643\$00, todas sob o Banco Português de Atravéio com arde na Praça d. João I, 98 no Porto;

N.º 131 na importância de 129.215\$10, N.º 134, na importância de 129.215\$10, N.º 129 na importância de 166.300\$00, N.º 123 na importância de 166.300\$00, todas sob o Banco de Crédito Agrícola Nativo do Funchal do Siciu, com arde na Avenida do Siciu;

N.º 0928312, na importância de 166.300\$00, N.º 0929123, na importância de 166.300\$00, ambas sob o Banco totta e Agnes S.A. com arde na Rua Azenha, 82 na lista;

em data da de Outubro/88, na importância de 166.300\$00

1 s/n, datada de 26 de Outubro/88, na importância de 166.300\$00, ambas sob o Banco Real de Lisboa com arde no largo do Calvariz em Lisboa;

1.- Não foi diligenciado, por impossibilidade, que a escritura do presente alvará, fica sujeita ao contrato de arrendamento que temor do Sr. Sr. N.º 400/84 de 31/12, art.º 4.º e 4.º, o qual alvará em este modo para o Notário Privativo do Município Municipal, o Director da repartição de Administração Civil, Joaquim Manuel Pinheiro de Sá.

12.- A localidade identificadas e demais exigencia a que se refere no n.º 1, 5, 6, 7, e 19 desta alvará, são indicadas nos planos que se anexam, que se entregam a fim autenticar, com o Sr. Juiz de Direito Municipal, e fazer parte integrante desta alvará.

13.- De conformação do presente alvará vai em dade imediata publicidade nos termos prescritos no n.º 3 do art.º 4.º do Dec. Lei n.º 400/84, já mencionado.

14.- Tudo o referido para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos de Lei. Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro de 1984. Director de Repartição de Administração Civil, o Subscritor.

6 Presidente da Câmara  
J. Augusto Baptista  
J. Augusto Baptista

CÂMARA MUNICIPAL DE ODE

CONTA:

Peritudo de...	
Escritura...	
Imp. e...	
Concursos de alvará	10.00
Por...	70.00
Por...	125.00
Ajudas de crédito	54.30
NA	259.30
1312	259.30
Pago qua mod 1020-Rt 11/02/83	
Adm. n.º 102/89	
o Subscritor	